

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Repblicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial Municipal edição 0730/2019 em 12/11/2019 pág 02)

Ata da oitava reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde No dia sete de novembro de dois mil e dezanove às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel e como convidado o Secretário de Planejamento e administração Valter Valentin Pinto. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, provável entrega da CRF – Certidão de Regularização Fundiária de alienação sem indenização para dezembro, conforme tratado na última reunião sobre a inversão de duas matrículas registradas de forma errôneas, os beneficiários já foram informados, e juntamente entregues as procurações do advogado e a petição para o ingresso da ação judicial. Nesta reunião foi informado para o engenheiro Leonardo Peres Bressan, para iniciar o processo de regularização das áreas institucionais do Loteamento Flávio Derzi. Nesta reunião foram realizados 37 (trinta e sete) parecer, conforme lista abaixo.

C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
48	15	ROSELIA HONORIO DA SILVA LUIZ	71075/2019
55	02	ROSELIA HONORIO DA SILVA LUIZ	71076/2019
49	16	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63401/2018
49	18	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63489/2018
49	20	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63488/2018
49	23	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67352/2018
49	22	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67275/2018
49	06	TIAGO DEMETRIO DE OLIVEIRA	67326/2018
49	13	VILDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	67327/2018
49	15	LUCIMAR RODRIGUES DE AQUINO	67133/2018
49	08	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	63556/2018
31	04	MARIA IMACULADA PIPERAS	75299/2019
26	28	MARIA IMACULADA PIPERAS	75300/2019
27	18	MARIA IMACULADA PIPERAS	75307/2019
87	11	MARINES ZENATTI TODESCATO	63672/2018
87	12	MARINES ZENATTI TODESCATO	65583/2018
94	09	MARINES ZENATTI TODESCATO	64615/2018
94	11	MARINES ZENATTI TODESCATO	65179/2018
65	09	JORGE LUIZ ZENATTI	65092/2018
92	16	JORGE LUIZ ZENATTI	65256/2018
92	17	JORGE LUIZ ZENATTI	65093/2018
92	18	JORGE LUIZ ZENATTI	65094/2018
49	14	RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO	66278/2018
38	22	THAIS CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	66240/2018
10	07	ANDERSON ANDRADE VIEIRA	62907/2018
28	11	ANTONIO CORREIA DA SILVA	62965/2018
28	13	ANTONIO CORREIA DA SILVA	63021/2018
19	01	NALEU CAVALCANTE	68444/2018
80	12	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	67063/2018
80	14	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	67060/2018
29	10	JOÃO ALVES BARBOSA	65220/2018
36	13	JOÃO ALVES BARBOSA	75582/2019
29	08	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	64275/2018
55	04	LOURIVAL ALVES TORRES	62910/2018
32	24	CARLOS HENRIQUE PEDRINI	75564/2019
32	25	CARLOS HENRIQUE PEDRINI	65798/2018
32	26	ROGERIO CASAROTTO	63673/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral
MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil-
OAB
LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município de
Nova Andradina
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal
GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro
DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

Repblicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial Municipal edição 0734/2019 em 19/11/2019 pág 06)

Ata da nona reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde No dia quatorze de novembro de dois mil e dezanove às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde. Nesta reunião foram realizados 32 (trinta e dois) parecer, conforme lista abaixo.

C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
26	20	ANFRISIO FOGAÇA	75418/2019
80	01	DARCY GODRIGNANI	65250/2018
90	06	ODENTINO CEZAR DE OLIVEIRA	63531/2018
90	15	JOÃO LEONILDO CAPUCI	68503/2018
90	14	JOÃO LEONILDO CAPUCI	68450/2018
90	10	JOÃO LEONILDO CAPUCI	68449/2018
90	08	JOÃO LEONILDO CAPUCI	68454/2018
90	12	JOÃO LEONILDO CAPUCI	68502/2018
29	25	ARNALDO RIBEIRO QUEIROZ	65083/2018
38	17	ARNALDO RIBEIRO QUEIROZ	65082/2018
38	09	ARNALDO RIBEIRO QUEIROZ	65169/2018
17	05	JESSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	67361/2018
38	18	BERTOLINO LAUZZINHO PACHECO	65910/2018
30	01	MARIA SIMPLICIO DA SILVA	66306/2018
29	10	JOÃO ALVES BARBOSA	65220/2018
36	13	JOÃO ALVES BARBOSA	75582/2019
46	04	JOSE FRAGAS GARCIA	75577/2019
17	17	VILMAR MANOEL DA SILVA	64335/2018
37	08	CARLINHO GUBERT	65027/2018
36	09	CARLINHO GUBERT	63709/2018
70	10	NILZA SILVA ARANHA	67324/2018
77	18	NILZA SILVA ARANHA	67263/2018
63	12	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	63611/2018
23	09	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	65341/2018
64	19	PERJUD JAVAREZ MARTINS	63533/2018
64	18	PERJUD JAVAREZ MARTINS	63521/2018
64	16	PERJUD JAVAREZ MARTINS	63528/2018
64	17	PERJUD JAVAREZ MARTINS	63089/2018
85	18	JOSE BARBOSA DA SILVA	73029/2019
28	27	DUCARMO ALVES DE SOUZA	65189/2018
35	20	ANTONIO FRANCISCO VITOR	72911/2019
53	05	ANTONIO FRANCISCO VITOR	63314/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil-
OAB

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município de
Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

Republicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial Municipal edição 0738/2019 em 25/11/2019 pág 01)

Ata da décima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e um de novembro de dois mil e noventa e sete horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Débora Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: **início da Regularização do loteamento Flávio Derzi**, que foi realizada o cadastro dos requerentes (moradores) da Quadra 466 B, dos lotes 01 ao 16, **requerentes com dificuldade de comprovar a posse do terreno**, **13 (treze) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde**, conforme lista abaixo. A Sr.ª Débora informou que alguns ocupantes/ requerentes do Distrito de Casa Verde estão com dificuldade de comprovar o tempo que comprovam a posse do imóvel, mas que estavam sendo providenciadas declarações, conforme sugestão jurídica, foi deliberada o parecer para o desmembramento da Quadra 15, lote 01.
C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
12	13	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	65247/2018
19	10	PAULO SILVA FERNANDES	65580/2018
24	10	EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	75554/2019
28	17	ELAINE MACHADO DA SILVA	62992/2018
30	04	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	62918/2018
38	08	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	62917/2018
38	10	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63005/2018
38	16	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63006/2018
31	02	DANIEL PEREIRA DA SILVA	73134/2019
53	19	EDGAR HONORATO DA SILVA	63559/2018
63	01	CLÉLIA CASSARO ALECIO	62875/2018
71	03	DARIO DE PAULA ANTUNES	73131/2019
75	07	DARCILENE ALVES STEFANELLO	74283/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil-
OAB

LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município de
Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

Republicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial Municipal edição 0744/2019 em 03/12/2019 pág 01)

Ata da décima primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e noventa e sete horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Débora Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: **22 (vinte e dois) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde**, conforme lista abaixo. A Sr.ª Márcia devolveu as procurações devidamente assinadas para a Sr.ª advogada Priscila, para alterar duas matrículas que foram registradas de forma errôneas, ficaram invertidas nos imóveis localizados na quadra 39, lotes 14 e 17, quando foi observado o erro, iniciamos o processo administrativo n° 76749/2019.

C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
32	11	LUZINETE DE FATIMA PINA	63175/2018
74	19	JOSE FRANCISCO DA SILVA	66241/2018
77	06	LUZINETE CARDIN DUARTE	63566/2018
30	02	MIRIAN LOSANO GINEZ	63551/2018
39	12	LUIZ BRVILACQUA	64747/2018
15	10	ALCIDES DIAS DA SILVA	67130/2018
15	15	LEANDRO DA SILVA	64503/2018
86	03	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	63311/2018
83	10	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	74281/2019
71	06	DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	65862/2018
70	02	ELCINDO PAES DE MATO JUNIOR	75278/2019
13	01	JOÃO BATISTA FARIA	78412/2019
90	11	PEDRO SALES	77334/2019
90	09	PEDRO SALES	77335/2019
53	06	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	65374/2018
53	08	HENRIQUE RODRIGUES	62937/2018
17	15	JOSE CARLOS BARBOSA	63180/2018
88	04	MARLEIDE NUNES DE FARIAS	63122/2018
82	09	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63385/2018
82	11	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63386/2018
82	13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63355/2018

Processo não aprovado:

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
14	12	CLELIA MARIA PRADO BRESSAN	75313/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019**PROCESSO: 78089/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção Gráfica (banner, panfleto, informativo e convites) - para atender a Sec. Municipal de Finanças e Gestão e seus Departamentos por um de período de 12 (doze) meses

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 239/2019, a saber:

3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qta. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Confecção e impressão de Convites med. A4, colorido em papel Couché Fosco 90grs, com texto informado pela Secretaria Solicitante.	SERIMAR	MIL	10.000,00	2,23	22.300,00
2	Confecção e impressão em Folders tamanho: a4, em papel Couché Fosco 90g, 4 cores com três dobras, com texto informado pela Secretaria Solicitante.	SERIMAR	MIL	25.000,00	0,41	10.250,00
3	Confecção e Impressão de Declaração Tam. A4, colorida em papel Off-Set 75g. Blocos com timbre Oficial e texto informado pela Secretaria Solicitante.	SERIMAR	MIL	15.000,00	0,29	4.350,00
4	Confecção e impressão de Faixa. Faixa em Iona vinilica 440g, com impressão digital colorida, com acabamento em PVC, madeira e ponteira, tamanho: 3,00 x 0,60 cm, com texto informado pela Secretaria Solicitante.	SERIMAR	UN	50,00	109,00	5.450,00
5	Confecção e impressão PMNA Informa Tamanho aberto: A3- 42 cm X 29,7 cm 4/4 cores em papel couché fosco 115g, impressão colorida, frente e verso, contendo no mínimo 5 folhas, com texto informado pela Secretaria Solicitante.	SERIMAR	UN	15.000,00	2,49	37.350,00
Total do Fornecedor:						79.700,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Representante: MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF nº 583.563.981-34

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO 304/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 78161/2019, gerado pelo Tomada de Preço nº. 032/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta, pelo regime de empreitada por preço global – tipo técnica de preço.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão do Patrimônio, visando orientar a reestruturação da área, compreendendo os serviços de diagnóstico do setor de patrimônio, planejamento e acompanhamento das ações para levantamento dos bens móveis patrimoniais, orientação para a reavaliação de bens móveis e para atualização do inventário de bens patrimoniais conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, que corresponderá, ao total de 1.600 horas / trabalhadas, sendo que será R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), por hora/trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá:

15.19.2.044.3.3.90.39.00.00.00.02.01.0080 (199/2019).

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de **10 (dez) MESES**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Andradina – MS, 04 de dezembro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S
LTDA – EPP
Marcia Mazina
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 400g, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e pessoa idosa – SCFV, AABB, Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão"- CONVIVER, CRAS – Centro de Referência Social e CREAM – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento, conforme CI nº 236/2019 e solicitações nº 2050/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 235/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 79366/2019 – FLY Nº 0333.0009587/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

07.09.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 (134/2019)

07.09.2.211.3.3.90.30.07.00.00.00 (145/2019)

07.09.2.212.3.3.90.30.07.00.00.00 (148/2019)

07.09.2.219.3.3.90.30.07.00.00.00 (151/2019)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato em até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de dezembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ariclenes Bento Vicentin
Empresa Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 79613/2019 - FLY nº 0009834/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de serviços especializados na área do EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), com a finalidade de atender a ação judicial interposta por MARIA DE LOURDES DA SILVA, conforme Autos nº 0900097-50.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 2017/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 e 45 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 C & Z SERVICOS MEDICOS SS, CNPJ: 11.601.227/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 2 de dezembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 80127/2019 - FLY Nº 0333.0010348/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO, PREVISTO PARA O DIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, PREVISTO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 2230/2019, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 42 a 45 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 14.738.613/0001-35, perfazendo um valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.001.0000 (000231)

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de dezembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2453/19 Data: 29/11/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

 Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2454/19 Data: 29/11/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 368,28 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 101/2019–Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 168/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E JOGOS PEDAGÓGICOS A FIM DE ATENDER OS CEINFs, UNIDADES ESCOLARES E EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.** Tendo como FORNECEDORES: DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, CNPJ N°: 21.863.308/0001-30; ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – CNPJ N° 04.611.754/0001-39, D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA EPP CNPJ N° 15.506.123/0001-76; S.M.F. PERDOMO – CNPJ N°: 11.738.378/0001-03; CASA DO ATLETA LTDA – CNPJ N°: 05.999.969/0001-31; BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – CNPJ N° 18.327.653/0001-45; **VIGÊNCIA: 15/08/2019 À 15/08/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de Dezembro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71310

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Graciela Monteiro dos Santos Benante

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

OBJETO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 20/02/2019 a 17/12/2019, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 05/2020

VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 19/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 03/06/2019

ASSINARAM: Graciela Monteiro dos Santos Benante e Fábio Zanata

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:78089/2019

b) Licitação Nr.:239/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 28/11/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de confecção Gráfica (banner, panfleto, informativo e convites) - para atender a Sec. Municipal de Finanças e Gestão e seus Departamentos por um de período de 12 (doze) meses

CONTRATADO:

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

DATA: 28/11/19

EMERSON NANTES DE MATOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°. 565, de 2 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 27 de novembro de 2019, a Portaria nº 132, de 22 de fevereiro de 2019, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **LUCINEIA RODRIGUES MEDEIROS BARBOSA** (autos 79.522/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 566, de 6 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Amaury Rodrigues Pinto Junior, contida no ofício TRT/GP/DG n° 53/2019(autos 80.151/2019); **CONSIDERANDO** o despacho do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

CONSIDERANDO a informação do Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Nova Andradina;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**, a servidora pública municipal **LUCIANA MOLINA ROCHA HASHIOKA**, no período de 7 de novembro de 2019 a 6 de novembro de 2020.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 567, de 6 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n° 155/RH/19 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS (autos 79.610/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, temporariamente, a servidora pública municipal **LUCINEIA RODRIGUES MEDEIROS BARBOSA**, matrícula 279, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2615/19 Data: 06/12/2019

Licitação: Processo: 71543/19, Pregão: 065/2019, Ata n°.: 43/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.78.00.00.00.01.1-	Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 22.823,39 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Credor: 6739 EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120

Objeto:

Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2019 (Licitação N°: 65/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2616/19 Data: 06/12/2019

Licitação: Processo: 71543/19, Pregão: 065/2019, Ata n°.: 43/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.78.00.00.00.01.1-	Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 7.051,13 (sete mil cinquenta e um reais e treze centavos)

Credor: 6739 EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120

Objeto:

Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2019 (Licitação N°: 65/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2608/19 Data: 05/12/2019

Licitação: Processo: 76593/19, Pregão: 182/2019, Ata n°.: 109/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 12.901,50 (doze mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A SEMEC, FUNAC E FUNAEL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2019. (Licitação N°.: 182/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2610/19 Data: 05/12/2019

Licitação: Processo: 77675/19, Pregão: 206/2019, Ata n°.: 127/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais)

Credor: 4498 CASA DO ATLETA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A FUNAEL CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019 (Licitação N°.: 206/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2611/19 Data: 05/12/2019

Licitação: Processo: 77675/19, Pregão: 206/2019, Ata n°.: 127/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 12.212,50 (doze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Credor: 4650 BRESCHIgliARI & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A FUNAEL CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019 (Licitação N°.: 206/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2609/19 Data: 05/12/2019

Licitação: Processo: 77559/19, Pregão: 207/2019, Ata n°.: 126/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 11.000,00 (onze mil reais)

Credor: 6832 M J ALVES SOUZA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER CALENDÁRIO ESPORTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019 (Licitação N°.: 207/2019-PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Considerando o falecimento do Servidor aposentado SENHOR GANJI FUJIBAYASHI, decreta:

Art. 1º. Luto Oficial no âmbito do Legislativo do Município de Nova Andradina MS, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor GANJI FUJIBAYASHI, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo sido o primeiro servidor do Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 05 de Dezembro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"MARELINHO"
Presidente da Câmara

EDITAL 04122019/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT N°	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
865/2019	13552	5	8	200	IZAU JAPHET MEDEIROS	RUA SINFRONIO EUSEBIO DE SOUZA	89	RESIDENCIAL ANTONIO ULLISES PINHEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matricula 9642/Fiscal de Posturas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.: 200/2019 - DL

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 264/2019
Processo de Licitação: 29/11/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 264/2019
b) Licitação Nr.: 200/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/12/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000182 - PAPANASTA & PAPANASTA LTDA	1	0,0000	5.950,00
	1		5.950,00

Nova Andradina, 3 de Dezembro de 2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 303/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, resolvem celebrar o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019 e do Edital de Credenciamento n° 004/2019, que será regido pelo que dispõe a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e em observância ao disposto na Lei Municipal n° 1.171, de 12 de Dezembro de 2013.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

I - Sem caráter de exclusividade: Arrecadação de tributos e demais receitas MUNICIPAIS, efetuado através de DAM na forma das disposições do ANEXO A.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,30

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2025 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000) 231

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 004/2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2019.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Tamiris Pimentel
Contratada

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44410/2016
FLY N° 0333.0007118/2016

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Solicitação n° 508/2016.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e Fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 11, XII da Lei Municipal n° 1.504/18.

I – A dotação orçamentária originária do Pregão Presencial tem como Dotação Orçamentária a Despesa 2.056– Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos, fonte de recursos nº 0001 Recursos de Impostos e Transferência-Educação, e será remanejada para a Despesa 2.056 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos, fonte de recursos 0015 – Recursos Transferência de Recursos do Fundo Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Proj. /Ativ. 2.056 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0001 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Proj. /Ativ. 2.056 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0015 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 04 de Dezembro de 2019

FABIO ZANATA
Secretário M. de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N° 307/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa REFRIGERAÇÃO TRIANGULO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO E CONSERTOS EM GERAL, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - Conviver, vinculados a esta secretaria. Conforme C.I. 245/2019 e solicitação 2211/2019, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 19 a 22 do referido processo n° 80026/2019 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período até 31 de dezembro de 2019.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 4.839,00 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.077 – Manutenção e Encargos c/ Assistência Social Geral; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

REFRIGERAÇÃO TRIANGULO LTDA
Siomar Jose Basso Colabelo
Empresa Contratada